

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ nº. 02.659.246/0001-03, Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial G. A. de Oliveira, Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000.
SOLICITANTE DA ADESAO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA DO PARÁ - SESP - PROCESSO Nº. 2022/203248.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. SOLIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA ADESAO
01	APARELHO DE MAMOGRAFIA	UND	03	R\$ 760.000,00	R\$ 2.280.000,00

DENISE DA COSTA GOMES SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, em exercício.

Protocolo: 777930

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b” define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/PA e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 19, de 29 de setembro de 2021, que aprova o Projeto de Expansão da Frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Santa Maria das Barreiras – PA.
- Considerando ainda, a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA ao pleito do município.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 17, de 29 de setembro de 2021, que aprova o Projeto de Expansão da Frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Santa Maria das Barreiras – PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 778139

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Ofício Nº 017/2022 –SEMUDESP da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, que informa que o município foi contemplado com Proposta de Emenda Parlamentar para Aquisição de Ambulância Tipo A para transporte eletivo de pacientes e solicita aprovação da implantação do Serviço Transporte Eletivo e Programada/Transporte Horizontal sem Risco, pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).
- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 001/2022 que aprova o Projeto de Implantação do Serviço de Remoção de Pacientes em Decúbito Horizontal de Pacientes sem Risco (Ambulância tipo A) do município de Nova Ipixuna/PA, prevista em Proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea “d” define: “ A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

Resolve:

Art.1º - Homologar Resolução CIR Carajás Nº 001/2022 que aprova o Projeto de Implantação do Serviço de Remoção de Pacientes em Decúbito Horizontal de Pacientes sem Risco (Ambulância tipo A) do município de Nova Ipixuna/PA, prevista em Proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 778131

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação nº 6 para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para a aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção.
- Considerando o Ofício Nº 133/2022 – GAB/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, que informa que o município foi contemplado com Proposta de Emenda Parlamentar nº 39470012/Proposta nº 11441.605000/1220-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que objetiva a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância de Transporte Tipo A – Remoção Simples e Eletiva) e solicita aprovação da referida proposta pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).
- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 003, de 18 de março de 2022, que aprova o Projeto de Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A) do município de Ourilândia do Norte – PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea “d” define: “ A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 003, de 18 de março de 2022, que aprova o Projeto de Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A) do município de Ourilândia do Norte – PA, prevista em Proposta de Emenda Parlamentar nº 39470012, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 778133

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b” define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/PA e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 16 de 29 de setembro de 2021 que aprova o Projeto de Expansão da Frota do SAMU 192 com uma Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Sapucaia/PA.
- Considerando ainda, a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA ao pleito do município.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 16 de 29 de setembro de 2021 que aprova a Expansão da Frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Sapucaia/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 778135

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b” define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou